



Fundação Educacional de Brusque - FEBE
CONSELHO ADMINISTRATIVO - CA

RESOLUÇÃO CA n° 39/07

Dispõe sobre o Processo Seletivo Docente para 2008.1 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Administrativo da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, com base no § 8º do artigo 8º do Estatuto,

RESOLVE:

- Art. 1º Suspender, temporariamente, o disposto no artigo 18 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, no que se refere ao lançamento do edital do processo seletivo de professores titulares para 2008.1.
- Art. 2º Prorrogar, por um semestre, o disposto no artigo 47 do Regulamento do Processo Seletivo Docente, no que se refere ao limite de tempo para professores convidados lecionarem como colaboradores para 2008.1.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 24 de outubro de 2007.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente